

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. Nº 1222/2023

Cuida-se, de solicitação da Gerência de Transportes, visando à contratação de seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados no anexo deste documento, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo caso de pane.

Às fls. 02/06, foi juntado o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), indicando como valor total estimado da contratação o montante de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Instituída a Equipe de Planejamento da Contratação (fl. 12), foram apresentados: Mapa de Riscos (fls. 39/42); Estudos Técnicos Preliminares (fls. 29/38); Termo de Referência (fls. 48/70); e ato de ratificação do TR pelo gestor, à fl. 72.

Com esteio no Parecer nº 54/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 77/79), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 48/70.

Realizada a estimativa de custos, foi apurado que o valor médio estimado da aquisição é da ordem de R\$ 90.074,63 (noventa mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme quadro de fls. 208/218.

Impulsionada, à fl. 223, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que, há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a demanda.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global por grupo, considerando os valores dos prêmios e das franquias de cada veículo, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 3 de maio de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4